



DECRETO Nº 034/92.-.

( REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP ).

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Que a concessão a particulares de máquinas, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de Florínea, serão cedidos na forma que dispõe o Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90 de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP., conforme tabela abaixo:

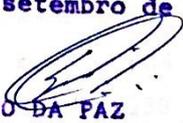
<u>MÁQUINAS E VEÍCULOS</u>	<u>PREÇO POR HORA E POR KM RODADO</u>
- Moto Niveladora	Cr\$ 130.000,00 por hora
- Pá-Carregadeira	Cr\$ 143.000,00 por hora
- Caminhão Basculante	Cr\$ 800,00 por Km rodado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

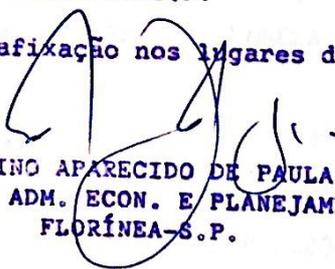
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 30 de setembro de 1992.

  
SEVERINO DA PAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.

  
JESUINO APARECIDO DE PAULA  
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO  
FLORÍNEA-S.P.